ESTADO DO RIO DE JANEIRO



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS "CIDADE POEMA"
GABINETE DO PREFEITO

LEI N.º 1.151, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2007.

"Abre Crédito Especial no Orçamento de 2007 e dá outras providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Ficam abertos créditos Adicionais ESPECIAIS para suprir as seguintes dotações do orçamento de 2007:

0800	-	SEC. MUNIC. OBRAS E VIAÇÃO		
154521111.062	-	Constr. de Usina de Lixo		
3390.36.00.13	-	Outros Serv. de Terc. – Pes.Física	R\$	15.000,00
3390.39.00.13	-	Outros Serv. de Terc. – Pes.Jurídica	R\$	10.000,00
4490.51.00.13	-	Obras e Instalações	R\$	73.093,00
4490.52.00.13	-	Equipamentos e Material Permanente	R\$	139.390,00
		TOTAL DOS CRÉDITOS	R\$	237.483,00

- Artigo 2º Para atender ao disposto no artigo acima, utilizar-se-ão os recursos nos termos do artigo 43, parágrafo 1º da Lei 4320 / 64.
- Artigo 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de outubro de 2007.
- Artigo 4º Revogam-se as disposições em contrário.

São Fidélis-RJ, 05 de dezembro de 2007.

David Loureiro Coelho Prefeito